

CEF/0910/27981 — Intenção de decisão do CA (Poli) - Ciclo de estudos em funcionamento

Intenção de Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de acreditação preliminar relativo ao ciclo de estudos Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem
2. conferente do grau de Licenciado
3. leccionado pela/o Escola Superior De Enfermagem De Angra Do Heroísmo
4. da/o Universidade Dos Açores
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2012/05/10
6. tem a intenção de: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Condições (Português)

A cumprir de imediato: Nomeação imediata de um coordenador que seja doutor ou especialista na área do ciclo de estudos, com vínculo em tempo integral com a instituição.

A cumprir no prazo de 1 ano: O corpo docente deve cumprir os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do plano de formação do mesmo.

A cumprir, no prazo de 3 anos: Rever o plano de estudos, introduzindo o ensino clínico em cuidados aos idosos e, nas unidades curriculares, rever a coerência entre objectivos, competências, conteúdos, métodos, didácticas e avaliação; aumentar o acervo bibliográfico na área do ciclo de estudos; desenvolver as infraestruturas; integrar os docentes em projectos de investigação e actividades de desenvolvimento profissional no âmbito do ciclo, apresentando publicações em revistas com “peer-review”; implementar o procedimento de avaliação do desempenho dos docentes no âmbito da qualidade; melhorar a qualificação académica e profissional do pessoal não docente.

9. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa e em discordância com o período recomendado.